

Assunto: CP 0001/2021 - Processo Administrativo 160/2021 - Pedido de Esclarecimentos
De: Publika 7 <publika7@publika7.com.br>
Para: <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Cópia: <lmachadolilian@gmail.com>, <mfbcontabilidade@gmail.com>
Data: 2021-05-20 16:51



- LICI CMM Carta Ped Esclarecimentos.pdf (~1,0 MB)

Prezados Senhores,

Em anexo, reencaminhamos nosso Pedido de Esclarecimentos, enviado em 06/05/2021.
Solicitamos acusar o recebimento e, na maior brevidade possível, gentileza responder aos questionamentos ali contidos.
Com os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,
Regina Martins Paganotti
Publika 7 Publicidade e Comunicação
Tel.: (22) 2764-6455 / (22) 99217-8290



De: "Publika 7" <publika7@publika7.com.br>
Enviada: 2021/05/06 13:25:38
Para: licitacao@cmmacae.rj.gov.br
Cc: lmachadolilian@gmail.com, mfbcontabilidade@gmail.com
Assunto: CP 0001/2021 - Processo Adm. 160/2021 - Pedido de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Em anexo, encaminhamos Pedido de Esclarecimentos sobre a licitação em referência.

Solicitamos a gentileza de acusar recebimento.

Atenciosamente,
Publika 7 Publicidade e Comunicação
Tel.: (22) 2764-6455 / (22) 99217-8290

Rio das Ostras, 05 de maio de 2021.

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Macaé
Macaé – RJ



Ref. Concorrência Pública nº 0001/2021 / Processo Administrativo nº 160/2021

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

A PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.352.580/0001-49, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.473 - 4º andar - Balneário Remanso, Rio das Ostras-RJ, interessada em participar da Licitação por Concorrência Pública nº 001/2021 para "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA", vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos e informações abaixo listados:

1> **Subitem 10.1.1.4:** informa que o Envelope nº 01 deverá estar lacrado e sem rubrica.

Entende-se que:

Dependendo do lacre a ser usado, pode vir a ser tomado por sinal ou marca de identificação da Via Não Identificada. Qual o tipo de lacre deve ser utilizado para fechamento do Envelope 01?

2> **Subitem 12.1.1.1 do Edital:** prevê a concessão de desconto de 2%, parte dos 20% de agência incidentes sobre a estimativa de Investimento Bruto de Mídia, no valor de R\$ 1.440.000,00.

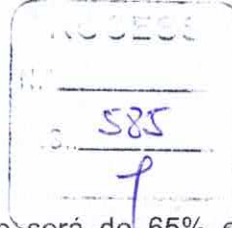
Entende-se que:

O desconto mencionado de 2% deverá ser concedido, embora encontre-se fora dos parâmetros contidos no item 6.4 - Anexo "B" das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP?

"Do valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para esta licitação, a Estimativa de Investimento Bruto em mídia é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Com isso, a parcela do "Desconto de agência" (20%) a reverter para a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ será de 2% (dois por cento), conforme a tabela das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP".

ADENDO AO ANEXO "B" DAS NPAP (APROVADO EM 16/07/19) COM VIGÊNCIA EM 01/01/2020

INVESTIMENTO TOTAL EM VEÍCULOS ADERENTES (em milhões)	%
Abaixo de R\$ 2,5	0
De R\$ 2,5 até R\$ 7,5	2
De R\$ 7,5 até R\$ 25	3
De R\$ 25 até R\$ 40	5
De R\$ 40 até R\$ 55	6
De R\$ 55 até R\$ 70	7
De R\$ 70 até R\$ 85	8
De R\$ 85 até R\$ 100	9
Acima de R\$ 100	10



3> Subitem 12.2 do Edital: estabelece que será de ~~65%~~ o desconto sobre a tabela do Sinapro-RJ, para os custos de serviços internos, e que será de 2,5% o valor da remuneração sobre os honorários incidentes sobre os custos de serviços e suprimentos externos referentes à produção e execução de peças publicitárias destinadas à veiculação em qualquer tipo de mídia que gere desconto de agência.

Entende-se que:

O edital define que serão pagos 2,5% de honorários sobre os custos de serviços e suprimentos externos de peças de veiculação, em substituição aos 15% de honorários estipulados no subitem 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, do CENP?

“3.6.1 Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo Anunciante”. O Cliente deverá pagar à Agência “honorários” de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer Fornecedores”.

4> Subitem 10.1.3.1 do Edital: define que o Envelope nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho e na parte externa conter a etiqueta de identificação da licitante.

Subitem 13.6 do Edital: Recebidos os Envelopes [1, 2, 3 e 4], a Comissão Permanente de Licitação retirá o conteúdo do 1 e abrirá o 3 para rubrica dos presentes.

Subitem 13.7 do Edital: prevê que os envelopes abertos [nº 1 e nº 3] e todo o seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento individualizados e que, conforme previsto no subitem 13.6.1 do Edital, somente os Envelopes nº 02 e nº 04 “permanecerão lacrados em poder da Comissão Permanente de Licitação”.

Entende-se que:

a) Somente o Envelope nº 1 - Via Não Identificada, com os respectivos Planos de Comunicação Publicitária, deverá ser enviado pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, para análise e julgamento individualizado, conforme prevê o art. 11, §4º, inc. II, da Lei 12.232/10?

b) Além dos Envelopes 2 e 4, ficará ainda em poder da Comissão Permanente de Licitação o Envelope nº 3, contendo o conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º da Lei 12.232/10, com identificação dos trabalhos realizados para os clientes da licitante, aguardando ata de julgamento individualizado do Envelope nº 1 feita pela Subcomissão Técnica?

c) Após receber a análise e o julgamento individualizado, os planos, as planilhas com as pontuações e as justificativas por escrito do Envelope nº 01 (art. 11, §4º, inc. IV, da Lei 12.232/10), oriundos da Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação enviará à Subcomissão Técnica, as informações relativas à Capacidade de Atendimento e o nível dos trabalhos criados pelas licitantes para seus clientes (Envelope nº 3), conforme prevê o art.11, §4º, inc. V, da Lei 12.232/10?

d) Que depois de recebidas as atas, a Comissão Permanente de Licitação convocará sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, quando será feito o cotejo das Vias Não Identificada e Identificada do Plano de Comunicação publicitária para identificação de sua autoria (art. 11, §4º, inc. VII letras “a” a “d”, da Lei 12.232/10?

Com relação ao item “b” acima, vale acrescentar a observação do jurista e professor Marçal Justen Filho, na página 328 do seu livro *Comentários à Lei de Contratos de Publicidade da Administração: Lei nº 12.232/2010*; quando fala sobre o envio das Propostas Técnicas à Subcomissão Técnica, ele alerta para um “defeito na redação do inciso II do §4º do art. 11, da Lei 12.232/2010”, que poderia induzir a se compreender que junto com o Envelope nº 01, também seria remetido o Envelope nº 02.

5> Item 12.10 do Edital: estabelece que, para fins de formulação da Proposta de Preços, as licitantes deverão pautar-se e considerar como futura obrigação contratual os preços propostos e o cumprimento dos princípios éticos de conduta profissional.

Entende-se que:

A Proposta de Preços é parte integrante da Cláusula Nona da Minuta de Contrato, constante do Anexo X?

6> Anexo X – Minuta de Contrato: apresenta as cláusulas e condições do contrato a ser celebrado entre as partes, em decorrência da Concorrência Pública 001/2021.

Entende-se que:

a) Na Cláusula Nona da Minuta de Contrato, além dos honorários propostos pelas licitantes sobre os custos dos serviços e suprimentos externos referentes às peças não destinadas a veiculação, conforme subitem 9.1.1 da minuta referida, deverão constar os descontos concedidos e a reversão da parcela sobre veiculação?

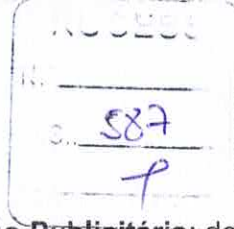
b) De acordo com o exposto acima, a Proposta de Preços vencedora da licitação será, na íntegra, parte integrante do Contrato a ser assinado, bem como todos os valores e descontos nela pactuados farão parte do item 9.1.1 descrito na Minuta de Contrato?

c) O ressarcimento dos custos internos dos serviços executados na agência, previsto na letra “a” do subitem 9.3 da Minuta de Contrato, refere-se a outras despesas requeridas e autorizadas pela Câmara, além do estipulado e contratado na Proposta de Preços?

d) O não ressarcimento das despesas de planejamento e execução de pesquisas de pré-testes de campanhas, peças e ou materiais publicitários, previsto na letra “b” do subitem 9.3 da Minuta do Contrato, não mencionado ao longo do Edital, refere-se à pesquisa para medir a reação do público antes de lançadas as ações?

e) Na letra “c” da Minuta de Contrato, os honorários ou remuneração sobre os preços de serviços prestados por fornecedores para produção de peças ou material de mídia, ou seja, que gere ao licitante desconto de agência concedido pelos veículos, referem-se aos valores já acordados na Proposta de Preços vencedora?

e) Devido às questões observadas acima, não seria pertinente dar nova redação ao subitem 9.1.1 e às letras “a”, “b” e “c” do item 9.3 da Minuta Contrato?



7> Anexo V – Item 1 – Plano de Comunicação Publicitária: define que para os textos pode ser utilizado papel 75 gr/m² ou 90 gr/m².

Entende-se que:

No caso da Via Não Identificada, a licitante pode escolher entre uma ou outra gramatura de papel, sem que isso configure marca de identificação?

8> Anexo V – Item 3 – Repertório: o final do parágrafo menciona que "não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento".

Entende-se que:

A não limitação do número de páginas se refere à apresentação do Repertório?

9> Anexo V – Item 1.4.1: pede que a licitante escolha e apresente 10 (dez) peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar sua proposta.

Anexo VII – Briefing – item 11 - Resumo da Campanha Publicitária: neste item são listadas várias peças e ou materiais, inclusive "marca de campanha", "slogan de campanha" e "5 posts de Facebook".

Entende-se que:

- a) Todas as peças e ou materiais listados devem ser obrigatoriamente apresentados?
- b) Das 10 peças exigidas pelo Briefing, todas as listadas no Resumo devem ser apresentadas?
- c) "Marca de campanha" e "slogan de campanha" serão 2 das 10 peças / materiais obrigatórios e contarão para o total de 10 peças?
- d) Os 5 posts para Facebook não serão considerados 5 peças, mas sim 1 peça?
- e) A lista contém 9 tipos de peças e ou materiais? O Briefing pede para corporificar 10 peças.
- f) O material "slogan de campanha" aparece seguido de "anúncio de jornal ½ página standard", como se fosse um material só; mas são duas peças distintas?

10> Anexo VII – Briefing – item 3.3. Verba Publicitária para Campanha: prevê a verba de R\$ 450.000,00 para um período de 3 meses.

Anexo VII – Briefing – item 11 - Resumo da Campanha Publicitária: indica, no primeiro parágrafo, que deve ser considerado o valor estimado no subitem 3.3. do Briefing (Verba Publicitária para Campanha), ou seja, R\$ 450.000,00. E no terceiro parágrafo informa que "a campanha terá a duração de 1 mês".

Entende-se que:

- a) A verba estimada para a campanha é de R\$ 450.000,00 e a duração será de 3 meses?
- b) A campanha publicitária terá a duração de 1 mês e, conseqüentemente, sua verba estimada será de R\$ 150.000,00?

11> Subitem 14.4.4.7 do Edital: requer "a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS / FGTS)".

Entende-se que:

a) A certidão do INSS é a que está vinculada à certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional?

b) A certidão do FGTS é o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF?

As respostas e os questionamentos poderão ser endereçados aos contatos abaixo e, se necessário contato por telefone, favor ligar para: (22) 2764-6455 ou 99217-8290:

>Lilian Lobo Machado – lmachadolilian@gmail.com

>Maria Borges – mfbcontabilidade@gmail.com

>Regina Paganotti – publika7@publika7.com.br

Com os nossos agradecimentos pela atenção, firmamo-nos

Atenciosamente,

Lilian Lobo Machado
Representante Legal da
Publika 7 Publicidade e Comunicação Eireli





Macaé – RJ, 26 de maio de 2021.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 003 encaminhado por e-mail através da Sra. Regina Martins Paganotti (publika7@publika7.com.br) da empresa Publika 7 Publicidade e Comunicação, referente ao edital da Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto é a seleção e contratação da prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de Macaé aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, conforme abaixo:

Registra-se que, diante do caráter técnico de alguns dos questionamentos, as respostas apresentadas abaixo foram respondidas pelo Setor de Comunicação, Coordenadoria de Contratos e Setor de Licitações desta Casa Legislativa, através do e-mail (comunicacao@cmmacaerj.gov.br) e documento acostado aos autos da Coordenadoria de Contratos, que seguem em anexo;

Questionamento 01:

"Dependendo do lacre a ser usado, pode vir a ser tomado por sinal ou marca de identificação da Via Não Identificada. Qual o tipo de lacre deve ser utilizado para fechamento do Envelope 01?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Para evitar marcação nos envelopes, informo que deverá ser utilizado cola comum de preferência em bastão."

Questionamento 02:

"O desconto mencionado de 2% deverá ser concedido, embora encontre-se fora dos parâmetros contidos no item 6.4 - Anexo "B" das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Sim"

Questionamento 03:

"O edital define que serão pagos 2,5% de honorários sobre os custos de serviços e suprimentos externos de peças de veiculação, em substituição aos 15% de honorários estipulados no subitem 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, do CENP?"



Resposta (Setor de Comunicação):

“Sim”

Questionamento 04:

“a) Somente o Envelope nº 1 - Via Não Identificada, com os respectivos Planos de Comunicação Publicitária, deverá ser enviado pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, para análise e julgamento individualizado, conforme prevê o art. 11, §4º, inc. II, da Lei 12.232/10?”

Resposta (Presidente de Licitação):

“Não. Conforme previsto no edital, será aberto no dia da sessão marcada para o dia 08/06/2021, os envelopes de nº01 e 03, e serão entregues à Subcomissão Técnica, conforme edital:

13.7 Os Envelopes abertos e todo o seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento.

13.8 A Subcomissão Técnica procederá a análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada (Envelope nº 01) e do Conjunto de Informações (Envelope nº 03), respeitado o procedimento legal e conforme critérios e quesitos estabelecidos neste Projeto Básico, desclassificando-se as Propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas nesse instrumento, observado o disposto no subitem 10.1.3.3.”

Questionamento 05:

“b) Além dos Envelopes 2 e 4, ficará ainda em poder da Comissão Permanente de Licitação o Envelope nº 3, contendo o conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º da Lei 12.232/10, com identificação dos trabalhos realizados para os clientes da licitante, aguardando ata de julgamento individualizado do Envelope nº 1 feita pela Subcomissão Técnica?”

Resposta (Presidente de Licitação):

“Não. Conforme já respondido na questão 04, serão entregues a Subcomissão Técnica”



Questionamento 06:

"c) Após receber a análise e o julgamento individualizado, os planos, as planilhas com as pontuações e as justificativas por escrito do Envelope nº 01 (art. 11, §4º, inc. IV, da Lei 12.232/10), oriundos da Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação enviará à Subcomissão Técnica, as informações relativas à Capacidade de Atendimento e o nível dos trabalhos criados pelas licitantes para seus clientes (Envelope nº 3), conforme prevê o art.11, §4º, inc. V, da Lei 12.232/10?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Não. Conforme já respondido na questão 04."

Questionamento 07:

"d) Que depois de recebidas as atas, a Comissão Permanente de Licitação convocará sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, quando será feito o cotejo das Vias Não Identificada e Identificada do Plano de Comunicação publicitária para identificação de sua autoria (art. 11, §4º, inc. VII letras "a" a "d", da Lei 12.232/10?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Após análise da Subcomissão Técnica quanto aos envelopes nº01 e 03, será realizada nova sessão quando será feito o cotejo."

Questionamento 08:

"A Proposta de Preços é parte integrante da Cláusula Nona da Minuta de Contrato, constante do Anexo X?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"A proposta de preços baliza as informações que deverão constar na Minuta Contratual"

Questionamento 09:

"a) Na Cláusula Nona da Minuta de Contrato, além dos honorários propostos pelas licitantes sobre os custos dos serviços e suprimentos externos referentes às peças não destinadas a veiculação, conforme subitem 9.1.1 da minuta referida, deverão constar os descontos concedidos e a reversão da parcela sobre veiculação?"



Resposta (Coordenadoria de Contratos):

"A cláusula 9.1.1 é clara ao dizer que os honorários serão devidos sobre os preços dos serviços que não ensejam a contratada o dito DESCONTO DE AGÊNCIA, situação que será englobada de acordo com os ditames estabelecidos no item 10.1 da Minuta Contratual."

Questionamento 10:

"b) De acordo com o exposto acima, a Proposta de Preços vencedora da licitação será, na íntegra, parte integrante do Contrato a ser assinado, bem como todos os valores e descontos nela pactuados farão parte do item 9.1.1 descrito na Minuta de Contrato?"

Resposta (Coordenadoria de Contratos):

"Sim, a presente licitação é do tipo técnica e preço, desta forma os valores oferecidos em sede do procedimento licitatório irão guarnecer a lavratura do Termo de Contrato."

Questionamento 11:

"c) O ressarcimento dos custos internos dos serviços executados na agência, previsto na letra "a" do subitem 9.3 da Minuta de Contrato, refere-se a outras despesas requeridas e autorizadas pela Câmara, além do estipulado e contratado na Proposta de Preços?"

Resposta (Coordenadoria de Contratos):

"Os custos internos do serviço prestado serão todos arcados pela contratada, devendo sua estimativa estar abrangida em momento da proposta. Em primazia esta CMM ficará adstrita aos termos constantes no Edital e no Briefing, qualquer outra solicitação que não tenha respaldo contratual deverá ser tratada casuisticamente, à priori os custos internos serão todos arcados pela Contratada."

Questionamento 12:

"d) O não ressarcimento das despesas de planejamento e execução de pesquisas de pré-testes de campanhas, peças e ou materiais publicitários, previsto na letra "b" do subitem 9.3 da Minuta do Contrato, não mencionado ao longo do Edital, refere-se à pesquisa para medir a reação do público antes de lançadas as ações?"

Resposta (Coordenadoria de Contratos):

"O não ressarcimento faz alusão a despesas referentes ao serviço de planejamento e execução de pesquisas de pré-testes de campanha, peça e material publicitários por ela executados, independentemente do fim a que se pretende com tais situações."



Questionamento 13:

"e) Na letra "c" da Minuta de Contrato, os honorários ou remuneração sobre os preços de serviços prestados por fornecedores para produção de peças ou material de mídia, ou seja, que gere ao licitante desconto de agência concedido pelos veículos, referem-se aos valores já acordados na Proposta de Preços vencedora?"

Resposta (Coordenadoria de Contratos):

"A alínea "c" da Minuta Contratual é clara ao restringir os honorários no que percuta exclusivamente os serviços que gerem a contratada o dito DESCONTO DE AGÊNCIA, que deverá ser remunerado nos moldes da Cláusula 10.1."

Questionamento 14:

"e) Devido às questões observadas acima, não seria pertinente dar nova redação ao subitem 9.1.1 e às letras "a", "b" e "c" do item 9.3 da Minuta Contrato?"

Resposta (Coordenadoria de Contratos):

"Não serão feitas alterações na Minuta Contratual, haja vista que estas já foram objeto de análise pelo setor técnico jurídico desta Câmara Municipal de Macaé, sem que se ensejasse qualquer mudança prévia de conteúdo."

Questionamento 15:

"No caso da Via Não Identificada, a licitante pode escolher entre uma ou outra gramatura de papel, sem que isso configure marca de identificação?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Será aceito as gramaturas possíveis conforme instrumento convocatório, não entendemos que isto configure marca de identificação."

Questionamento 16:

"A não limitação do número de páginas se refere à apresentação do Repertório?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Sim."



Questionamento 17:

"a) Todas as peças e ou materiais listados devem ser obrigatoriamente apresentados?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Sim."

Questionamento 18:

"b) Das 10 peças exigidas pelo Briefing, todas as listadas no Resumo devem ser apresentadas?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Sim."

Questionamento 19:

"c) "Marca de campanha" e "slogan de campanha" serão 2 das 10 peças / materiais obrigatórios e contarão para o total de 10 peças?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Sim."

Questionamento 20:

"d) Os 5 posts para Facebook não serão considerados 5 peças, mas sim 1 peça?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Sim."

Questionamento 21:

"e) A lista contém 9 tipos de peças e ou materiais? O Briefing pede para corporificar 10 peças."

Resposta (Setor de Comunicação):

"Manter o quantitativo da lista de tipos de peças e ou materiais"



Questionamento 22:

"f) O material "slogan de campanha" aparece seguido de "anúncio de jornal ½ página standard", como se fosse um material só; mas são duas peças distintas?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Sim"

Questionamento 23:

"a) A verba estimada para a campanha é de R\$ 450.000,00 e a duração será de 3 meses?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Um mês está relativo à execução da campanha. Os dois meses anteriores servirão para planejamento e desenvolvimento do mesmo. Um mês R\$ 150.000,00 é o que deve ser levado em consideração para execução da campanha"

Questionamento 24:

"b) A campanha publicitária terá a duração de 1 mês e, conseqüentemente, sua verba estimada será de R\$ 150.000,00?"

Resposta (Setor de Comunicação):

"Conforme resposta na questão 23."

Questionamento 25:

"a) A certidão do INSS é a que está vinculada à certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Sim."

Questionamento 26:

"b) A certidão do FGTS é o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF?"

Resposta (Presidente de Licitação):

"Sim."



Desta feita, mediante resposta encaminhada pelo Setor de Comunicação desta Casa Legislativa, informe a todas as empresas que retiraram o edital.

- Registre-se;
- Dê ciência deste esclarecimento aos interessados.
- E publique-se no Portal da Transparência, juntamente com os anexos supracitados.

Atenciosamente.

Marcelo da Silva Pinto

Marcelo da Silva Pinto

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº115/2021

Assunto: **Re: Solicitação de subsídios para resposta aos pedidos de esclarecimentos 003, 004 e 005**
 De: <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>
 Para: <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
 Data: 2021-05-26 13:39



Boa tarde,

Complemento a solicitação de subsídios para respostas de pedidos de esclarecimentos da Agência Publiká 7.

O desconto mencionado de 2% deverá ser concedido, embora encontre-se fora dos parâmetros contidos no item 6.4 - Anexo "B" das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP?

Resposta: Sim

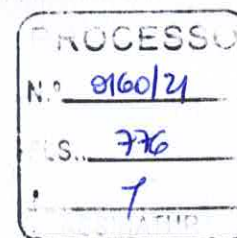
Entende-se que:

O edital define que serão pagos 2,5% de honorários sobre os custos de serviços e suprimentos externos de peças de veiculação, em substituição aos 15% de honorários estipulados no subitem 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, do CENP?

Resposta: Sim

Atenciosamente,

Júnior Barbosa



Em 2021-05-25 15:04, comunicacao@cmmacae.rj.gov.br escreveu:

Prezados, boa tarde!

Para unificar os últimos emails, informo abaixo os subsídios solicitados:

RESPOSTAS PARA A EMPRESA AZ 3:

- a primeira é referente a data de entrega e abertura dos envelopes (04/06), que será depois de um feriado federal na quinta-feira, então questionamos: essa data será mandada?

Resposta: Sim

-a segunda é que na página 47, item 1.4.1 cita que os licitantes deverão apresentar como exemplos 10 (dez) peças corporificadas na campanha simulada para atendimento ao edital e ao briefing, mas já na página 91, são citadas as mídias a serem utilizadas com a quantidade de 5 posts para facebook, com isso ultrapassando o limite de 10 peças mencionadas na página 47, então nosso questionamento: das citadas na página 91 iremos corporificar 10 conforme exigido na página 47?

Resposta: Sim

-podem disponibilizar a marca/brasão para uso na campanha?

Resposta: Arquivo anexado.

-no anexo VII, página 90, "Resumo da Campanha Publicitária" diz que "A campanha terá duração de 1 mês e ao final dela um evento irá compilar toda essa troca de experiências em um documento formato revista que será impresso e distribuído à população." Na página 73, no item 3.3. - Verba Publicitária para Campanha" diz que a verba de R\$ 450.000,00 deverá ser utilizada em um período de 3 (três) meses.

Pergunta 1: Qual o prazo devemos considerar para o exercício de comunicação e mídia: 1 mês ou 3 meses?

Resposta: Um mês está relativo à execução da campanha. Os dois meses anteriores servirão para planejamento e desenvolvimento do mesmo.

Pergunta 2: Nas peças criadas deverá ser incluída alguma referência ao evento citado?

Resposta: Sim

Pergunta 3: A revista será distribuída no evento?

Resposta: Sim e também pode ser adaptada para a estratégia que for mais eficaz no momento de execução

- qual o formato do envelope apócrifo (envelope padronizado a ser fornecido pela Prefeitura)?

Resposta: Correto. Envelope sem qualquer tipo de identificação

RESPOSTAS PARA A EUROFORT

1 - As tabelas dos veículos devem ser a vigente na publicação do edital?

Resposta: Fica a critério da empresa. Como estratégia, é possível que as tabelas sejam atualizadas de acordo com a necessidade do momento e da estratégia de comunicação.

2 - Devemos usar tabela cheia e desconsiderar o desconto padrão e os custos internos, confirme orientação do guia Sinapro de licitação e o CENP?

Resposta: A escolha fica a critério da empresa concorrente.

RESPOSTAS PARA A PUBLIKÁ 7

a) Todas as peças e ou materiais listados devem ser obrigatoriamente apresentados?

Resposta: Sim

b) Das 10 peças exigidas pelo Briefing, todas as listadas no Resumo devem ser apresentadas?

Resposta: Sim

c) "Marca de campanha" e "slogan de campanha" serão 2 das 10 peças / materiais obrigatórios

e contarão para o total de 10 peças?

Resposta: Sim

d) Os 5 posts para Facebook não serão considerados 5 peças, mas sim 1 peça?

Resposta: Isso. Por um exemplo é que um único post pode ser feito com cinco imagens explicativas, assim como acontece em outras redes sociais, como o Instagram.

e) A lista contém 9 tipos de peças e ou materiais? O Briefing pede para corporificar 10 peças.

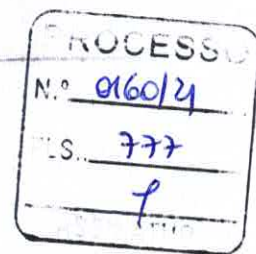
Resposta: Em aberto (A SER VERIFICADO)

f) O material "slogan de campanha" aparece seguido de "anúncio de jornal X página standard", como se fosse um material só; mas são duas peças distintas?

Resposta: Sim

Atenciosamente,

Júnior Barbosa



Em 2021-05-25 13:05, comunicacao@cmmacae.rj.gov.br escreveu:

Boa tarde, Marcelo.

Seguem minhas sugestões de resposta sobre as duas perguntas abaixo:

1 - As tabelas dos veículos devem ser a vigente na publicação do edital?

Resposta: Fica a critério da empresa. Como estratégia, é possível que as tabelas sejam atualizadas de acordo com a necessidade do momento e da estratégia de comunicação.

2 - Deverão usar tabela cheia e desconsiderar o desconto padrão e os custos internos, confirme orientação do guia Sinapro de licitação e o CENP?

Resposta: A escolha fica a critério da empresa concorrente.

Atenciosamente,

Júnior Barbosa

Em 2021-05-25 09:34, comunicacao@cmmacae.rj.gov.br escreveu:

Marcelo, bom dia.

Seguem mais sugestões de resposta sobre o último e-mail:

c) "Marca de campanha" e "slogan de campanha" serão 2 das 10 peças / materiais obrigatórios e contarão para o total de 10 peças?

Resposta: Sim

d) Os 5 posts para Facebook não serão considerados 5 peças, mas sim 1 peça?

Resposta: Isso. Por um exemplo é que um único post pode ser feito com cinco imagens explicativas, assim como acontece em outras redes sociais, como o Instagram.

e) A lista contém 9 tipos de peças e ou materiais? O Briefing pede para corporificar 10 peças.

Resposta: Em aberto (A SER VERIFICADO)

f) O material "slogan de campanha" aparece seguido de "anúncio de jornal X página standard", como se fosse um material só; mas são duas peças distintas?

Resposta: Sim

Atenciosamente,

Júnior Barbosa

Em 2021-05-24 17:26, comunicacao@cmmacae.rj.gov.br escreveu:

Seguindo com as respostas, os questionamentos ligados ao setor de Comunicação da empresa PubliKá 7:

(As últimas acredito que devem ser respondidas pela Comissão)

a) Todas as peças e ou materiais listados devem ser obrigatoriamente apresentados?

Resposta: Sim

b) Das 10 peças exigidas pelo Briefing, todas as listadas no Resumo devem ser apresentadas?

Resposta: Sim

c) "Marca de campanha" e "slogan de campanha" serão 2 das 10 peças / materiais obrigatórios e contarão para o total de 10 peças?

Resposta:

d) Os 5 posts para Facebook não serão considerados 5 peças, mas sim 1 peça?

Resposta:

e) A lista contém 9 tipos de peças e ou materiais? O Briefing pede para corporificar 10 peças.

Resposta:

f) O material "slogan de campanha" aparece seguido de "anúncio de jornal X página standard", como se fosse um material só; mas são duas peças distintas?

Resposta:

Atenciosamente,

Júnior Barbosa

Em 2021-05-24 16:41, comunicacao@cmmacae.rj.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Seguem minhas sugestões de resposta para a empresa AZ 3:

- a primeira é referente a data de entrega e abertura dos envelopes (04/06), que será depois de um feriado federal na quinta-feira, então questionamos: essa data será mandada?

Resposta: Sim

-a segunda é que na página 47, item 1.4.1 cita que os licitantes deverão apresentar como exemplos 10 (dez) peças corporificadas na campanha simulada para atendimento ao edital e ao briefing, mas já na página 91, são citadas as mídias a serem utilizadas com a quantidade de 5 posts para facebook, com isso ultrapassando o limite de 10 peças mencionadas na página 47, então nosso questionamento: das citadas na página 91 iremos corporificar 10 conforme exigido na página 47?

Resposta: Sim

-podem disponibilizar a marca/brasão para uso na campanha?

Resposta: Arquivo anexado.

-no anexo VII, página 90, "Resumo da Campanha Publicitária" diz que "A campanha terá duração de 1 mês e ao final dela um evento irá compilar toda essa troca de experiências em um documento formato revista que será impresso e distribuído à população." Na página 73, no item 3.3. - Verba Publicitária para Campanha" diz que a verba de R\$ 450.000,00 deverá ser utilizada em um período de 3 (três) meses.

Pergunta 1: Qual o prazo devemos considerar para o exercício de comunicação e mídia: 1 mês ou 3 meses?

Resposta: Um mês está relativo à execução da campanha. Os dois meses anteriores servirão para planejamento e desenvolvimento do mesmo.

Pergunta 2: Nas peças criadas deverá ser incluída alguma referência ao evento citado?

Resposta: Sim

Pergunta 3: A revista será distribuída no evento?

Resposta: Sim e também pode ser adaptada para a estratégia que for mais eficaz no momento de execução

- qual o formato do envelope apócrifo (envelope padronizado a ser fornecido pela Prefeitura)?

Resposta: Correto. Envelope sem qualquer tipo de identificação

Atenciosamente,

Júnior Barbosa

Em 2021-05-24 16:10, licitacao@cmmacae.rj.gov.br escreveu:

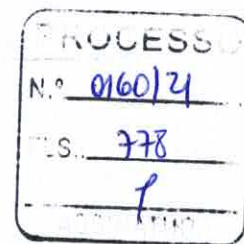
Boa tarde,

Prezados Senhores,

Após solicitação por parte da Direção Geral, encaminho em anexo os pedidos de esclarecimentos 003, 004 e 005 para fornecimento de subsídios técnicos.

Atenciosamente,

Marcelo da Silva Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Macaé





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	0160/21
Fis	780/21
	
ASSINATURA	

Macaé, 25 de maio de 2021.

Processo nº 0160/2021

De: Coordenadoria de Contratos e Convênios
Para: Setor de Licitações

Prezados,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos realizado pela pretensa licitante PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI passa-se as seguintes considerações a matéria que nos percute:

- a) A cláusula 9.1.1 é clara ao dizer que os honorários **serão devidos sobre os preços dos serviços que não ensejem a contratada o dito DESCONTO DE AGÊNCIA**, situação que será englobada de acordo com os ditames estabelecidos no item 10.1 da Minuta Contratual.
- b) Sim, a presente licitação é do tipo técnica e preço, desta forma os valores oferecidos em sede do procedimento licitatório irão guarnecer a lavratura do Termo de Contrato.
- c) Os custos internos do serviço prestado serão todos arcados pela contratada, devendo sua estimativa estar abrangida em momento da proposta. Em primazia esta CMM ficará adstrita aos termos constantes no Edital e no Briefing, qualquer outra solicitação que não tenha respaldo contratual deverá ser tratada casuisticamente, à priori os custos internos serão todos arcados pela Contratada.
- d) O não ressarcimento faz alusão a despesas referentes ao serviço de planejamento e execução de pesquisas de pré-testes de campanha, peça e material publicitários por ela executados, independentemente do fim a que se pretende com tais situações.


Isabela Ferreira Santos
Coordenadora de
Contratos e convênios
OAB/RJ 211.193 Matr.: 5599-9



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios
Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	0160/21
FIS.	781/21
ASSINATURA	

- e) A alínea “c” da Minuta Contratual é clara ao restringir os honorários no que percute exclusivamente os serviços que gerem a contratada o dito DESCONTO DE AGÊNCIA, que deverá ser remunerado nos moldes da Cláusula 10.1.
- f) Não serão feitas alterações na Minuta Contratual, haja vista que estas já foram objeto de análise pelo setor técnico jurídico desta Câmara Municipal de Macaé, sem que se ensejasse qualquer mudança prévia de conteúdo.

ISABELA FERREIRA SANTOS
Coordenadora de Contratos e Convênios
OAB/RJ 211.193 Mat. 5599-9